



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 83, de 01 de dezembro de 1983.

Reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento), os vencimentos dos servidores municipais que ocupam cargos em Comissão e dos que integram o Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura.

art. 2º - Os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), com exceção dos professores, serão reajustados de acordo com o anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - Ficam criados os símbolos referentes aos servidores regidos pela C.L.T., de conformidade com o anexo I da presente Lei:

Art. 3º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento), os vencimentos ou salários dos professores e auxiliares de ensino deste Município, que integram o Quadro de Pessoal Estatutário e os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Art. 4º - Os valores das funções gratificadas, ficam reajustados de acordo com o disposto no anexo II da presente Lei.

Art. 5º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento), os proventos dos servidores inativos desta Prefeitura.

Art. 6º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral deste Município, para o exercício financeiro de 1984.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB., 01 de dezembro de  
1983.

*Jose Eugênio Cabral de Melo*  
Jose Eugênio Cabral de Melo  
PREFEITO

ANEXO I, a que se refere a Lei nº 83, de 01 de dezembro de 1983.

C A R G O S	SÍMBOLOS	V A L O R E M Cr\$
Auxiliar de Administração	CLT-1	20,000,00 64.000
Auxiliar de Administração	CLT-2	32,000,00 76.000
Auxiliar de Administração	CLT-3	38,000,00 -
Auxiliar de Administração	CLT-4	56,000,00 -
Auxiliar de Administração	CLT-5	72,000,00 -
Auxiliar de Serviço	CLT-1	10,000,00 -
Auxiliar de Serviço	CLT-2	12,000,00
Auxiliar de Serviço	CLT-3	24,000,00
Auxiliar de Serviço	CLT-4	36,000,00
Auxiliar de Bibliotecário	CLT-1	28,000,00 ✓
Auxiliar de Tesoureiro	CLT-1	80,000,00 ✓
Agente Fiscal	CLT-1	58,000,00 ✓
Assessor Administrativo	CLT-1	108,000,00 ✓
Assessor Administrativo	CLT-2	220,000,00 ✓
Assessor p/Assuntos Educac.	CLT-1	45,000,00 ✓
Atendente	CLT-1	20,000,00 ✓
Atendente	CLT-2	36,000,00 ✓
Motorista	CLT-1	50,000,00 ✓
Parteira	CLT-1	24,000,00 ✓
Telefonista	CLT-1	18,000,00 ✓
Tratorista	CLT-1	50,000,00
Zelador da Lavanderia ✓	CLT-1 ✓	28,000,00 -
Zelador do Reserv. d'água	CLT-1	28,000,00 -
Zelador do Mercado	CLT-1	16,000,00 ✓
Zelador do Cimitérios	CLT-1	24,000,00 ✓
<b>Pedreiro</b>	<b>CLT-1</b>	<b>85.680,00 -</b>

ANEXO II, a que se refere a Lei nº 83, de 01 de dezembro de 1983

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S	V A L O R E M C R \$
FG - 1	5.500,00
FG - 2	8.000,00
FG - 3	9.600,00
FG - 4	11.200,00